



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00053681-14 (PMC.2026.00006614-33)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 303/2021

Termo de Contrato nº 139/2022

Termos de Aditamento nº 242/2024, 275/2024, 016/2025 e 076/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL**, composto pelas empresas **M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, **TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI** e **SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente a repactuação dos preços contratados, nos termos do despacho juntado no documento 18185666.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 2.094.720,97 (dois milhões, noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo

transcritos, conforme consta do processo administrativo:

Dotação Orçamentária

251000 25120 3.390.39 15.452.3040.4133 01.100000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 104,736.04 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO STURLINI BISORDI**, **Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA**, **Secretário(a) Municipal**, em 09/04/2026, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18218576** e o código CRC **59C3DB90**.